



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC)	3
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal da Administração

Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO

Modalidade **Chamada Publica nº 01/2026 – Dispensa 14/2026 - Processo Administrativo nº 1024/2026** - Edital de Licitação nº **44/2026_retificado**.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na educação básica do Município de Itirapina que compreende a Educação infantil e Ensino fundamental.

Conforme correções das quantidades a serem licitadas, a sessão passará a ser:

- Início da retirada de Edital: **04 de agosto de 2026**.
- Data e horário limite para entrega dos envelopes: **08h15min do dia 25 de agosto de 2026**, na sessão de protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Itirapina, avenida 01, nº106, centro. Itirapina/SP.
- Data e horário da sessão pública de licitação: será iniciada as **08h30min do dia 25 de agosto de 2026**, após encerrada a fase de recebimento dos envelopes, na Secretaria da Administração - sala de licitação, localizada na Avenida 01, nº10, centro. Itirapina/SP.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 03 de agosto de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:2148
1592831

Assinado de forma digital
por FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.08.03
13:45:34 -03'00'

Flavio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 3 de 17

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC)



CMPDC
Conselho Municipal de Proteção e
Defesa Civil
Itirapina | SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil convoca todos os membros para a 23ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia **18 de agosto**, às 15h00min, na Casa dos Conselhos, sito Avenida Cinco, nº 235, Centro, Itirapina – SP.

 *Thaís Cristyne De Oliveira*
Assinado eletronicamente por
Thaís Cristyne De Oliveira
Data: 04/08/2026 09:57
#00e5554b900411f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Secretária
Coord.de Proteção e Defesa Civil

 *JOSE J*
Assinado eletronicamente por
JOSE ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
Data: 04/08/2026 09:57
#00e5554b900411f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador
Coord.de Proteção e Defesa Civil



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1b57590c4a9f7b85c7895c6b33b58cbf2c75290e4a2b40a60589b0ae3d713086
Link de validação: <https://valida.ae/7711fe21f94769c125552991a20961bd1e8ced8bd7e503491>

Validador





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 4 de 17

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Itirapina de 2026

Às 10 horas e 15 minutos do dia 30 de julho de 2026, à Rua 2, nº 179, Centro, Itirapina, no prédio da Casa da Agricultura, reuniram-se os seguintes conselheiros: Fernando César Andreoli, da Prefeitura Municipal; Luiz Antônio Scotton, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo; Josiane Madalena Buchere, dos produtores rurais; e Airton Coutro Botas, dos trabalhadores rurais; além dos ouvintes: Benedita Cypriano, Adauto Caetano de Moraes, Carla Passador, Lucas Ferreira Procópio, Rafael Presa, Marcia Andrade Souza, Eloisa Aparecida Vinton, Marco Andrade Souza e José Geraldo Allione.

Dando início aos trabalhos, Fernando começou os informes: Lei Municipal nº 3.281 de 2026 — institui a Política e o Sistema de Agricultura Municipal. Todas as atividades da pasta municipal de Agricultura estão agora previstas como lei municipal e organizadas como sistema. Tal ação permite a continuidade dos trabalhos, independentemente de mudanças futuras na gestão. O conselho rural faz parte dos agentes do sistema, tendo o Plano de Desenvolvimento Rural como um dos principais instrumentos e, entre as ações de extensão rural e atendimentos técnicos, a contratação do engenheiro-agrônomo concursado.

Projetos em andamento na pasta municipal de Agricultura: Campo Forte — em atendimento às diretrizes do programa Município Agro, o projeto consiste em acompanhar e promover assistência técnica ao grupo de seis pecuaristas que se inscreveram no projeto; Balcão Rural — a iniciativa visa reunir e cruzar os contatos de oferta e demanda dos produtores para compra e venda de produtos, implementos e insumos, entre outros.

Em seguida, foi iniciada a primeira pauta da reunião — obrigações dos produtores e proprietários rurais referentes às queimadas: como forma de manter a discussão do tema relacionado à prevenção de queimadas, foi apresentado um resumo do Decreto Federal nº 12.189/2024 e da Resolução COMIF nº 3/2025 sobre as obrigações dos proprietários rurais quanto à adoção de medidas preventivas contra incêndios florestais. As regulamentações estabelecem 16 medidas, que são obrigatórias conforme o tamanho da propriedade e a localização de risco. Marcia falou sobre o incêndio que ocorreu na região de Itaqueri anos atrás e sobre a importância de os produtores fazerem aceiros.

Posteriormente, foi iniciada a segunda pauta da reunião — Edital do PNAE: Geraldo apresentou um resumo da Chamada Pública nº 1/2026 para aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Scotton sugeriu conversar com a nutricionista responsável para incluir, nos próximos editais, mais itens que sejam produzidos pelos produtores de Itirapina e, se possível, divulgar uma lista prévia para que os produtores locais possam se planejar para atender aos editais. Tendo em vista que, no ano passado, nenhum produtor de Itirapina participou do edital — entre os motivos, a dificuldade com a documentação exigida —, Scotton e Geraldo explicaram o passo a passo para obter o CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), e um roteiro impresso foi entregue à família de produtores.

Fernando ressaltou que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente divulgou o edital enviando mensagens a todos os contatos de produtores obtidos pelo cadastro municipal, reforçando a importância da divulgação boca a boca para que os produtores de Itirapina participem desta vez. Concluída a atividade, a reunião foi dada por encerrada.

Itirapina, 31 de julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 5 de 17



Documento assinado digitalmente
JOSIANE MADALENA BUCHERE
Data: 31/07/2026 09:19:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josiane Madalena Buchere
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural de Itirapina
e-mail: josi1102mb@gmail.com

Fernando
César Andreoli

Assinado de forma digital por
Fernando César Andreoli
Dados: 2026.08.04 10:55:36
-03'00'

Fernando César Andreoli
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
e-mail: meioambiente@itirapina.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

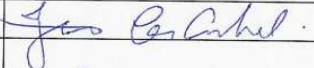
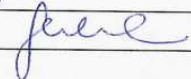
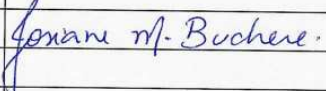
Página 6 de 17

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Lista de Presença

Data: 30/07/2026

Local: Casa da Agricultura, Rua 2 nº 179, Centro, Itirapina - SP

Instituição		Membros	Assinatura
Prefeitura Municipal	Titular	Fernando César Andreoli	
	Suplente	Edvaldo Duarte Bilotti	
Sec. Agricultura do Estado de São Paulo	Titular	Luiz Antônio Scotton	
	Suplente	Fernando Tufanin Bordoni	
Sindicato Rural	Titular	Ricardo José Schmidt	
	Suplente	Hygor Oehlmeyer Vitti	
Produtores rurais	Titular	Josiane Madalena Buchere	
	Suplente	Wagner Sanches Lemos	
Trabalhadores rurais	Titular	Danielle Priscila da Silva	
	Suplente	Airton Coutro Botas	

Ouvintes:

Nome:	Instituição:
CARLA PASSADOR	COMUNIDADE
Benedita Lepriano	Comunidade
Lucas Ferreira Procopio	Sec. Municipal Agricultura e M. Amb.
Galati	Sec. Segurança e Moradia U.
Marcia Andreia de Paula	Produtor Rural
Clara de O. Timon	Produtor Rural
Mario A. Souza	Tecnico AGROPECUARIA
AIRTON COUTRO BOTAS	PRODUTOR
AIRTON DE MORAIS	COMUNIDADE
JOSE GUALDO R. ALLIAN	Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 7 de 17

31/07/2026

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural



30/07/2026





Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 8 de 17

31/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RESSARCIMENTOS



PROJETO CAMPO FORTE

PECUÁRIA DE CORTES E LEITE

MAIS PRODUTIVIDADE, SUSTENTABILIDADE E RENDA PARA A PECUÁRIA DE ITIPORANGA!

INSCRIÇÃO EM 03/07/2026

PRODUTOR RURAL:
SUA SUSTENTABILIDADE E SUA VÍCI

A Prefeitura de Itaporanga convida os produtores rurais para participar gratuitamente do novo projeto de fortalecimento da pecuária municipal.

QUE VOCÊ RECEBERÁ:

- Máquinas agrícolas em comodato de uso gratuito
- Documentos técnicos de qualidade
- Apoio técnico e financeiro
- Acesso a crédito rural
- Capacitação profissional
- Estratégias para aumento da produtividade e sustentabilidade
- Participação em reuniões e feiras de vendas

QUEM PODE PARTICIPAR?

- ☒ Produtor rural de Itaporanga
- ☒ Residência em Itaporanga
- ☒ Pecuária ativa

VAGAS LIMITADAS!

Os participantes serão selecionados durante todo o desenvolvimento do projeto, até esgotar o número de inscrições em parceria com a CATI.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

CARDA DE AGRICULTURA
Rua 2, nº 179
Centro - Itaporanga

WHATSAPP 99957-6841



ITAPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL



ITAPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL



CATI
CENTRO DE APOIO TÉCNICO INTEGRADO



SEBRAE
SISTEMA DE BENS E SERVIÇOS ÀS EMPRESAS

Balanco Rural

Esta tabela tem como objetivo facilitar o contato de produtores rurais na região de Itaporanga, possibilitando contato entre produtores e possíveis compradores.

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

TELEFONE (WhatsApp): _____

Tenho interesse em:

- ☐ Aves (frango, peru, galinha);
- ☐ Cana-de-açúcar
- ☐ Caprinos e Ovinos;
- ☐ Cavalos / Mulas;
- ☐ Defensivos agrícolas (Inseticida, fungicida, herbicida);
- ☐ Estercos/Cama de frango;
- ☐ Feno/silo;
- ☐ Fertilizantes;
- ☐ Frango capenga
- ☐ Gado de corte
- ☐ Gado (javanês, arroz, feijão, café, milho, milho, sorgo, soja);
- ☐ Implementos, máquinas e ferramentas;
- ☐ Laranjas e Tangerinas;
- ☐ Leite e derivados;
- ☐ Limão
- ☐ Mandioca
- ☐ Ovo/capenga
- ☐ Rações;
- ☐ Sementes;
- ☐ Verduras;
- ☐ Outros: _____

Eu tenho/destroco:

- ☐ Aves (frango, peru, galinha);
- ☐ Cana-de-açúcar
- ☐ Caprinos e Ovinos;
- ☐ Cavalos / Mulas;
- ☐ Defensivos agrícolas (Inseticida, fungicida, herbicida);
- ☐ Estercos/Cama de frango;
- ☐ Feno/silo;
- ☐ Fertilizantes;
- ☐ Frango capenga
- ☐ Gado de corte
- ☐ Gado (javanês, arroz, feijão, café, milho, milho, sorgo, soja);
- ☐ Implementos, máquinas e ferramentas;
- ☐ Laranjas e Tangerinas;
- ☐ Leite e derivados;
- ☐ Limão
- ☐ Mandioca
- ☐ Ovo/capenga
- ☐ Rações;
- ☐ Sementes;
- ☐ Verduras;
- ☐ Outros: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 9 de 17

31/07/2026



Multas previstas

Incêndio em vegetação nativa - R\$ 10.000,00 por hectare ou fração

Incêndio em floresta plantada - R\$ 5.000,00 por hectare ou fração

Falta de medidas preventivas - O proprietário rural que deixar de implementar ações de prevenção e combate aos incêndios pode ser multado entre R\$ 5.000,00 e R\$ 10 milhões, conforme a gravidade da situação.



Tabela das Medidas Preventivas:

Propriedades	Medidas preventivas obrigatórias															
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Pequenas - até 56 ha (4 MF)																
Pequenas em área de risco																
Médias - 56 a 210 ha (4-15 MF)																
Grandes - acima 210 ha (>15MF)																



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 10 de 17

31/07/2026



I - a proibição do uso do fogo em pastagens, em área agrícola, área de pousio florestal ou áreas de manejo florestal com espécies nativas ou exóticas, sem autorização prévia e formal do órgão ambiental competente, ressalvadas as hipóteses de autorização do uso do fogo por adesão e compromisso, nos termos de legislação em vigor com atendimento dos critérios definidos na autorização;

II - o uso de sistemas ou dispositivos de comunicação e alerta para acionamento rápido de vizinhos, brigadas locais particulares, contratadas pelo poder público e voluntárias, dos Corpos de Bombeiros Militares, da Defesa Civil e demais autoridades, como aplicativos de mensagens em tempo real para compartilhar avisos de atividades que serão implementadas e situações emergenciais com o setor público, proprietários ou possuidores de imóveis rurais, bem como outros sistemas ou dispositivos que promovam o acionamento rápido das estruturas e de pessoal para o combate aos incêndios;

III - a participação de proprietários, funcionários e colaboradores diretos e indiretos dos estabelecimentos rurais em treinamento para ações preventivas, preparatórias e de combate aos incêndios florestais oferecidos pelo corpo de bombeiros militar, pela defesa civil, ou por entidade pública ou privada devidamente credenciada, definindo, em cada propriedade, um responsável, ou ponto focal, para coordenar as atividades e a interlocução com demais atores;





IV - a confecção de aceiros, queima prescrita ou controlada para fragmentação do combustível mediante orientação técnica e autorização do órgão ambiental competente;

V - a quantidade mínima de equipamentos que deve estar disponível no imóvel, ou de fácil e rápido acesso, para implementar as ações de prevenção e realizar combates a incêndios florestais seguros e eficientes;

VI - a adesão a sistemas e mecanismos de monitoramento, alerta e comunicação de incêndios florestais;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 11 de 17

31/07/2026



VII - o uso de veículos terrestres com capacidade de carga para transporte e lançamento de água para combate a incêndio florestal;

VIII - a elaboração e implementação de PMIF ou de Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - PPCIF no imóvel, que contemplem as ações de prevenção e preparação previstas nesta Resolução;

IX - a manutenção de mecanismos de vigilância e monitoramento das áreas críticas e vulneráveis a incêndios florestais, podendo ser por meio de torres de vigilância, câmeras de vigilância, rondas, plataformas online ou outra forma notadamente eficiente para a identificação de incêndios florestais em tempo real;

X - as recomendações presentes nos processos de aprovação dos PMIFs e PPCIFs, bem como nos processos de autorização para implementação de medidas preventivas com e sem uso do fogo;

XI - a implementação de ações de sensibilização e educação para prevenção de incêndios florestais em suas atividades, para seus funcionários e suas comunidades direta e indiretamente relacionadas, sobretudo quando sediadas em regiões que historicamente possuam risco de ocorrência de incêndios florestais e em áreas prioritárias consideradas pelo órgão ambiental competente;

XII - a prestação de apoio, dentro de suas possibilidades, quando solicitado por agente público ou privado responsável por ação de prevenção, preparação ou combate a incêndio florestal em seu imóvel, no entorno e em área prevista em PMIFs e PPCIFs vigentes;



XIII - a realização de manutenção periódica, preventiva e de operação, em maquinário relacionado às suas atividades produtivas, quando em contato ou próximo a materiais combustíveis, seguindo o orientado por guias ou manuais de seus fabricantes;

XIV - as medidas preventivas necessárias a serem adotadas, de acordo com o mapa de risco e a propagação de incêndios com base em características do relevo, cobertura vegetal, histórico de incêndios e uso do solo, que pode ser elaborado para apenas uma propriedade, consórcios de propriedades, municípios ou consórcios de municípios, bacias ou sub-bacias hidrográficas ou estados e Distrito Federal;

XV - o uso de aeronaves adaptadas para transporte e lançamento de água para combate a incêndio florestal; e

XVI - o uso de reservatório natural ou artificial de água e bomba com capacidade para abastecimento de equipamento, veículo ou aeronave de transporte e lançamento de água para combate a incêndio florestal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 12 de 17

31/07/2026



Chamada Pública 01/2026

- Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para o PNAE



Objetivo

- O Município irá adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):
- Creches;
- Pré-escola;
- Ensino Fundamental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 13 de 17

31/07/2026



Quem pode participar?

- Agricultor individual;
- Grupo informal;
- Associação/Cooperativa.

Requisitos para Agricultura Familiar:

- Possuir até 4 módulos fiscais (56 ha);
- Utilizar predominantemente mão de obra da própria família;
- Ter a gestão familiar da propriedade;
- Obter pelo menos 50% da renda familiar da atividade rural.



Produtos

				Estimativa mensal jun/26	Estimativa mensal jul/26	Estimativa mensal ag/26	Estimativa Mensal Set/2026	Estimativa Mensal Out/26	Estimativa Mensal Nov/26	Estimativa Mensal Dez/26	Estimativa Média Mensal	Estimativa Média Mensal R\$
Abobora seca em pedaços	180	Kg	R\$ 10,30	R\$ 1.854,00		40	40	40	40	20	36	R\$ 370,80
Acelga	200	Kg	R\$ 8,36	R\$ 1.671,33		40	40	40	40	40	40	R\$ 334,40
Abobrinha	200	Kg	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00	20	40	40	40	40	20	33,33	R\$ 251,64
Alface	390	Kg	R\$ 14,23	R\$ 5.548,40	65	65	65	65	65	65	65	R\$ 924,95
Banana Nanica	7.000	Kg	R\$ 7,48	R\$ 37.416,67	500	1300	1300	1300	1300	1300	1.166,60	R\$ 8.726,16
Batata monalisa ou inglesa	4.600	Kg	R\$ 7,65	R\$ 35.174,67	720	800	740	720	800	820	766,6	R\$ 5.864,49
Beterraba	600	Kg	R\$ 5,96	R\$ 3.576,00		160	100	110	110	120	120	R\$ 715,20
Brocolis	250	Kg	R\$ 15,04	R\$ 3.760,00		30	30	60	45	35	40	R\$ 601,60
Cebola	1.320	Kg	R\$ 7,99	R\$ 10.546,80	220	220	220	220	220	220	220	R\$ 1.757,80
Cenoura	800	Kg	R\$ 6,70	R\$ 5.362,67	110	160	100	160	150	120	133,33	R\$ 893,31
Cheiro Verde	200	Mç	R\$ 22,98	R\$ 4.596,67	30	40	30	40	30	30	33,33	R\$ 765,92
Chicória ou Escarola	120	Kg	R\$ 8,15	R\$ 977,60	20	20	25	20	15	20	20	R\$ 163,00
Couve	250	Kg	R\$ 11,02	R\$ 2.754,17	12,25	24,5	27,5	43	27,5	33	32,25	R\$ 359,52
Couve Flor	200	kg	R\$ 15,31	R\$ 3.061,33	30	35	40	25	35	35	33,33	R\$ 510,28
Laranja Pera	1.540	Kg	R\$ 6,78	R\$ 10.441,20	256	256	258	256	256	256	256	R\$ 1.739,74
Limão Taiti	1.600	Kg	R\$ 6,75	R\$ 10.800,00	20	40	20	40	20	20	26,6	R\$ 179,55
Maracujá	640	Kg	R\$ 18,33	R\$ 11.733,33	80	160	100	120	100	80	106,6	R\$ 1.953,97
Melancia	5.100	Kg	R\$ 5,06	R\$ 25.789,00	850	850	850	850	850	850	850	R\$ 4.301,00
Repolho	350	Kg	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00	60	60	60	60	60	50	58,33	R\$ 309,14
Tomate	800	Kg	R\$ 9,99	R\$ 7.989,33	100	200	200	100	100	100	133,33	R\$ 1.331,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 14 de 17

31/07/2026

**ITIRAPINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Envelope 1

Documentos de habilitação:

- CPF/CNPJ;
- CAF;
- Declaração de Produção Própria (Anexo VII);
- Certidões (grupos formais):
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
 - Certidão de Regularidade da Seguridade Social (INSS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**
Av. Un. nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscri. Estadual: Isenta.
FONE: (19) 3575-9000

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20XX)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____
declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

**ITIRAPINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Envelope 2

Projeto de Venda (Anexo IV):

- Produtos;
- Quantidades;
- Identificação;
- Assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**
Av. Un. nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscri. Estadual: Isenta.
FONE: (19) 3575-9000

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS
ORGANIZAÇÕES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E DEBENEFICIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20XX

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

1. NOME DO PROPONENTE		2. CPF	
3. ENDEREÇO		4. MUNICÍPIO	5. CEP
6. Nº DA DAP FÍSICA	7. DDD/FONE	8. E-MAIL (QUANDO HOUVER)	
9. BANCO	10. Nº DA AGENCIA	11. Nº DA CONTA CORRENTE	

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITÁRIO	4.2 TOTAL	

OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XX/20XX (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEG

1. NOME	2. CNPJ	3. MUNICÍPIO
4. ENDEREÇO	5. FONE	
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	7. CPF	

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS
INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

LOCAL E DATA: _____ ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 15 de 17

31/07/2026



Seleção

Prioridade:

- Fornecedores locais;
- Território rural;
- Estado;
- Demais.

Empate: critérios do edital/sorteio/divisão.



Limites

- Até R\$40.000 por agricultor/ano.
- Quantidade pode ser parcial.

• Exemplo:	• Ou somente:
R\$ 15.000,00 do alimento X	R\$ 15.000,00 do alimento X.
R\$ 15.000,00 do alimento Y	
R\$ 10.000,00 do alimento Z	• Ou ainda:
Total: R\$ 40.000,00.	Total do edital: R\$ 10.000,00 do alimento Z
	Produtor fornece somente R\$ 5.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 16 de 17

31/07/2026



Entregas

- Pedidos semanais por e-mail (uma semana antes);
- Entregas às terças (período da manhã);
- Avaliação pela Nutricionista;
- Reposição em 24h se recusado (pode haver multa).



Pagamento

- O pagamento não é antecipado.
- O produtor somente recebe depois que:
 - Entrega os produtos;
 - Os produtos são conferidos e aceitos;
 - Emite a Nota Fiscal Eletrônica (NFe);
 - Nota fiscal é aceita.
- A prefeitura tem 30 dias após o aceite da nota fiscal para efetuar o pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 17 de 17

31/07/2026



Cuidados

- Não ofertar mais do que produz;
- Manter qualidade;
- Transporte adequado;
- Cumprir cronograma.



Documentação necessária para o Cadastro no CAF

- Documentos pessoais: RG e CPF; CPF de todos os membros com 16 anos ou mais.
- Comprovante de residência atualizado.
- Documento da propriedade/posse: matrícula, escritura, CCIR, ITR, arrendamento, comodato, parceria etc.
- Comprovação de renda: Bloco de Produtor, IRPF, DECORE, autodeclaração ou equivalente.
- Informações da unidade familiar: membros, área, atividades, renda, contatos.
- Conforme o caso: CAR, documentos do INCRA e declarações específicas.